

EDITAL

N.º de Registo 20451 Data 09/12/2022 Processo 2022/300.10.005/2961

VENDA DE PINHEIROS E EUCALIPTOS, DA PROPRIEDADE MUNICIPAL, DENOMINADA BARRINHOS DE CIMA, EM VALE DE AÇOR

-----Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que Câmara Municipal de Ponte de Sor, aceita propostas para a compra de pinheiros e eucaliptos, da propriedade municipal, denominada Barrinhos de cima, em Vale de Açor. -----
-----As propostas terão que ser entregues em sobrescrito devidamente fechado para que seja garantida a inviolabilidade das propostas e que contenha no exterior a identificação do concorrente e a seguinte indicação: **“Proposta para a Compra de Pinheiros e Eucaliptos, em Vale de Açor”**.-----
-----As propostas poderão ser entregues em mão, no Gabinete de Apoio do Presidente da Câmara, ou enviadas por correio registado para: Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400 - 223 Ponte de Sor. -----
-----Independentemente da forma como forem entregues, só serão aceites as propostas que deem entrada nos Serviços da Câmara Municipal de Ponte de Sor até décimo dia, contado a partir da data da publicação no jornal “Ecos do Sor” do Edital que anuncie a presente oferta pública de venda. -----
-----A venda será adjudicada à melhor proposta, entendendo-se como sendo esta a que apresentar o preço mais elevado, reservando-se a Câmara Municipal de Ponte de Sor o direito de não adjudicar, se nenhuma proposta lhe convier. -----
-----O ato público de abertura das propostas terá lugar no Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, pelas 15 horas, no quinto dia seguinte ao da data limite para entrega das mesmas. -----
-----Aos concorrentes serão facultados todos os esclarecimentos, até à apresentação das respetivas propostas, incluindo uma deslocação ao local, na presença de um funcionário do Município de Ponte de Sor, para quem o solicite. -----
-----As normas onde se encontram expressas as condições gerais a que deverá obedecer o procedimento, encontram-se disponíveis na página de Internet da Câmara Municipal de Ponte de Sor (www.cm-pontedesor.pt) e no Setor de Património do Município de Ponte de Sor, onde poderão ser consultadas, dentro do horário normal de expediente. -----
-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais a tal destinados. -----

O Vice-Presidente

Assinado por: **ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES**
Num. de Identificação: 11884946
Data: 2022.12.09 09:37:04+00'00'

Rogério Eduardo Correia Silva Alves*

(*Por despacho de 12 de outubro de 2021)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

NORMAS PARA A VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE PINHEIROS E EUCALIPTOS, DA PROPRIEDADE MUNICIPAL, DENOMINADA BARRINHOS DE CIMA, EM VALE DE AÇOR

- 1- As presentes normas aplicam-se à alienação de pinheiros e eucaliptos devidamente demarcados, da propriedade municipal, denominada Barrinhos de Cima, em Vale de Açor.
- 2- Poderão candidatar-se à presente oferta pública de venda quaisquer pessoas, individuais ou colectivas, as primeiras desde que possuidoras de capacidade jurídica plena e as segundas desde que devidamente representadas.
- 3- As propostas terão que ser entregues em sobrescrito devidamente fechado para que seja garantida a inviolabilidade das propostas e que contenha no exterior a identificação do concorrente e a seguinte indicação: ***“Proposta para a compra de pinheiros e eucaliptos, em Vale de Açor”***
 - a) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas. O valor pelo qual os interessados se propõem adquirir as referidas árvores deverá ser expresso em euros, indicando-se o IVA em separado, à taxa legal aplicável, atendendo-se na sua falta que o valor apresentado não inclui aquele imposto.
- 4- As propostas poderão ser entregues em mão, no Gabinete de Apoio do Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, ou enviadas por correio registado para: Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400 - 223 Ponte de Sor.
- 5- O prazo para entrega das propostas é de 10 dias, contado a partir da data da publicação num jornal local do edital que anuncie a presente Hasta Pública.
 - a) No caso das propostas remetidas por correio registado é considerado como dia de entrega, aquele que consta no carimbo dos CTT.
- 6- Aos concorrentes serão facultados todos os esclarecimentos, até à apresentação das respectivas propostas, incluindo uma deslocação ao local, na presença de um funcionário do Município de Ponte de Sor, para quem o solicite.
- 7- As propostas serão abertas em ato público, no quinto dia seguinte ao da data limite para a sua apresentação, pelas 15 horas, por um júri, designado para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, composta por três elementos, um dos quais presidirá.
- 8- A venda será adjudicada à melhor proposta, entendendo-se como sendo esta a que apresentar o preço mais elevado, reservando-se a Câmara Municipal de Ponte de Sor o direito de não adjudicar, se assim o entender.

9- Se entre as propostas apresentadas houver duas ou mais de igual valor, proceder-se-á, em acto contínuo à respectiva abertura, a licitação verbal entre os proponentes presentes ou devidamente representados, presumindo-se que desiste o proponente que se recusar a licitar ou que não estiver presente ou devidamente representado.

10- O pagamento da totalidade do preço deverá ser efetuado até ao dia anterior ao do início dos trabalhos.

11 – Os trabalhos de abate das árvores, destruição e remoção de cepos, eliminação de sobrantes provenientes da operação, respetivo transporte e demais encargos da presente oferta pública serão por conta do comprador/adjudicatário.

12- Os trabalhos terão que estar concluídos na totalidade num prazo de 60 dias, contados a partir da data da adjudicação.

13- A zona de intervenção deverá ficar completamente limpa de todos os resíduos resultantes da operação, devendo o adjudicatário comprovar documentalmente qual o destino que irá dar ao referido combustível (triturar ou remover para determinado local de depósito) e gradada com grade de discos, até à data referida na cláusula anterior.

14- O Município de Ponte de Sor fica constituído no direito de acompanhar e fiscalizar o trabalho, de forma a garantir que a sua execução seja efetuada de acordo com as técnicas utilizadas neste tipo de actividade, evitando danos e salvaguardando a preservação do arvoredo existente.

15 - O comprador deverá cumprir o estipulado no Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, no que diz respeito à prevenção dos incêndios florestais.

16- Em caso de incumprimento relativamente ao prazo referido na cláusula 12, o comprador pagará à Câmara Municipal de Ponte de Sor, por cada dia que exceda os referidos prazos o valor de 50,00€.

17- As dúvidas na interpretação das presentes normas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Ponte de Sor.